



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

EDITAL Nº 23/2023/POLITEC-GAB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

A Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica, mediante autorização por meio da Portaria nº 295, de 28 de março de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 1.086, de 8 de março de 2021, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, torna pública a **convocação para o curso específico de formação**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação para o curso específico de formação, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL – ÁREA 1

10004513, Jeovana Taciana Seixas Camargo.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL – ÁREA 2

10005381, Jamille Pereira Almeida / 10000888, Andresa Suana Argemiro Alves / 10001392, Cecilia Silva Valente Lobao.

1.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL – ÁREA 3

10002034, Marcos Vinicius Morais de Oliveira / 10003521, Rafaela Alves da Silva / 10002998, Maiara Alves Boritza / 10001233, Delys Leonora Lago.

1.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL – ÁREA 4

10004354, Anderson Luiz Prestes de Sousa.

1.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL – ÁREA 5

10000878, Marcos Vinicius Bezerra Pedrosa.

1.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL – ÁREA 6

10005240, Wladson Gomes de Oliveira / 10004101, Elias de Abreu Domingos da Silva / 10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra / 10000868, Tiago Jose Ferreira / 10004678, Bruna Helena Oliveira Accioly.

1.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL – ÁREA 7

10004395, Airton dos Santos Ferreira.

1.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL – ÁREA 8

10000465, Artur de Santana Oliveira / 10006566, Gabriel Sena Alves.

1.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL – ÁREA 9

10000513, Jamilton Goncalves Feitosa Junior / 10002827, Yuciara Barbosa Costa Ferreira / 10003370, Larissa Oliveira Reis.

1.1.10 CARGO 11: PERITO CRIMINAL – ÁREA 11

10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira / 10005395, Samelius Silva de Oliveira / 10000674, Rodolfo Pereira da Silva.

1.1.11 CARGO 12: PERITO CRIMINAL – ÁREA 12

10004184, Eduardo Egidio Vicensi Deliza / 10003770, Eduardo Gigechi Maciel / 10000282, Apolonio Marques Neto.

1.1.12 CARGO 13: PERITO CRIMINAL – ÁREA 13

10003912, Gustavo Neco da Silva.

1.1.13 CARGO 14: PERITO CRIMINAL – ÁREA 14

10003677, Jaqueline Tomie Fujimoto.

1.1.14 CARGO 15: PERITO CRIMINAL – ÁREA 15

10003535, Aduino Lobo de Resende Junior.

1.1.15 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10000403, Marcos Gomes Martins / 10000537, Jamilton Goncalves Feitosa Junior / 10000253, Ana Carla do Nascimento Maximo / 10006250, Natanael Endrew Souto Maior Torres Bonfim / 10003437, Brenna da Costa Silva / 10005278, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10002145, Marcos Leandro Alves Nunes / 10000609, Milena Moreira Curvelo / 10003143, Veronica Dorada dos Santos / 10006246, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10003842, Ana Paula de Sousa Garcia / 10004797, Andre Matheus Gabe / 10005130, Calebe Melocra de Oliveira / 10000233, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10001436, Artur de Santana Oliveira / 10005273, Hilquias Alexandre Silva / 10003235, Alex Santos de Oliveira / 10007215, Debora Elisa Silva Melo / 10004685, Wenison Marrone Souza Farias / 10002255, Karine Helen Volkweis de Souza / 10005232, Leticia Silva Bandeira / 10000149, Aline Oliveira Hipolito / 10004390, Lucas Rodrigues Lopes / 10002208, Jose Italo Oliveira dos Santos / 10000892, Laiane Gomes de Oliveira / 10003313, Bruna Carolyne Peixoto Estevam / 10006062, Kheimely Pedrinha Barros Perez / 10006296, Miguel Heyd Oshiro Barbosa / 10004262, Mateus Henrique Pereira Jaqueira / 10006675, Tafnes Tavares Fernandes.

1.2 No interesse da Administração Pública, ao final da primeira etapa do Concurso (item 1.2.1 do Edital Nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de Abril de 2022), as vagas não preenchidas em quaisquer das áreas do cargo de Perito Criminal serão providas observando-se rigorosamente a ordem de classificação pela nota final dos candidatos.

2 DA MATRÍCULA PARA O CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no curso específico de formação, os candidatos convocados que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, possuírem temperamento adequado ao exercício da função policial, comprovado pela aptidão na avaliação psicológica, contarem com comportamento irrepreensível e gozarem de bom conceito moral e social, consoante avaliação da vida pregressa e investigação social e gozarem de boa saúde física e mental, atestada pela aprovação na avaliação de aptidão física e na avaliação médica.

2.2 A matrícula para o curso específico de formação será realizada, de forma remota, no período de **11 de setembro de 2023** a **12 de setembro de 2023**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico formacao@politec.ro.gov.br, com os formulários e os documentos, de acordo com a relação constante do Anexo I deste edital.

2.2.1 Os formulários disponibilizados para *download* encontram-se em formato PDF preenchível.

2.2.2 Após o preenchimento, os candidatos deverão assinar os documentos digitalmente utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica com a conta gov.br (<https://tinyurl.com/2723jhvb>).

2.2.3 Os documentos do Anexo I deverão ser encaminhados em formato PDF, colorido e

legível, sendo cada item do Anexo I um arquivo.

2.2.4 As certidões não podem ser impressas e digitalizadas. Os arquivos enviados devem ser salvos diretamente do *site* de origem em formato PDF.

2.2.5 Os formulários e documentos deverão ser encaminhados para o *e-mail* formacao@politec.ro.gov.br. O assunto do *e-mail* deverá conter o nome do candidato e o Cargo (Ex.: JOSÉ DA SILVA – Perito Criminal).

2.3 O candidato que não enviar a documentação exigida, na forma e no prazo constantes do subitem 2.2 deste edital, terá a sua inscrição no curso específico de formação indeferida e será eliminado do certame pertinente ao cargo ao que foi convocado.

2.4 Se, ao término do período de matrícula, determinado no subitem 2.3 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso específico de formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.5 O candidato convocado para mais de um cargo deverá optar por um deles no momento da matrícula no curso específico de formação.

2.6 Somente serão homologadas as matrículas dos candidatos que preencherem os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 do edital de abertura do concurso e apresentarem a documentação exigida no Anexo I deste edital.

2.7 A relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação será divulgada no dia **14 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22.

2.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação deverá preencher o requerimento de recurso, disponível no Anexo II deste edital, e encaminhá-lo para o *e-mail* formacao@politec.ro.gov.br, até o dia **15 de setembro de 2023**. Não serão aceitos recursos baseados em qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.8 A relação final dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação e a relação dos candidatos convocados, em segunda chamada, para as vagas remanescentes (se houver), serão divulgadas no dia **18 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22.

2.9 A matrícula no curso específico de formação, referente à segunda chamada deverá ser realizada, de forma remota, até o dia **19 de setembro de 2023**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico formacao@politec.ro.gov.br, com os formulários e os documentos de acordo com a relação constante do Anexo I deste edital.

2.10 A relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação, em segunda chamada, será divulgada no dia **20 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22.

2.11 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do edital de abertura do concurso ou deste edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal.

3 DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

3.1 O curso específico de formação, será de caráter eliminatório e classificatório e será realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso.

3.2 O curso específico de formação será realizado no período de **3 de outubro de 2023 a 7 de dezembro de 2023**, em período integral, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser realizado no período noturno, finais de semana e feriados, a critério da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

3.3 O curso específico de formação será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, *Campus* Zona Norte, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Industrial Porto Velho/RO. O curso específico de formação terá caráter de Especialização *lato sensu* em Perícia Criminal para os candidatos aprovados no cargo de Perito Criminal e terá caráter de Aperfeiçoamento em Criminalística para os candidatos aprovados no cargo de Agente de Criminalística.

3.4 O curso específico de formação terá carga horária de **388 (trezentas e oitenta e oito) horas-aula**, para o cargo de Perito Criminal, e **266 (duzentas e sessenta e seis) horas-aula**, para o cargo de Agente de Criminalística.

3.5 Serão ministradas aulas teóricas e práticas, na modalidade presencial.

3.5.1 Em caráter excepcional, poderão ser ministradas aulas transmitidas ao vivo.

3.6 O curso específico de formação terá avaliação de desempenho, de caráter eliminatório e classificatório, com normas estabelecidas no regulamento específico.

3.7 Será disponibilizado eletronicamente o Manual do Aluno contendo todas as informações pertinentes ao curso.

3.8 A frequência ao curso específico de formação é obrigatória e o aluno ficará em regime de dedicação integral, admitindo-se apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas, conforme previsto no regulamento específico.

3.9 Os alunos, para obterem aprovação, deverão alcançar aproveitamento mínimo de **70%** (setenta por cento) em cada disciplina do curso específico de formação.

3.10 Será concedida ajuda de custo aos candidatos matriculados, com valor correspondente a **80%** (oitenta por cento) da remuneração da classe inicial dos cargos, previsto na Lei Complementar nº 1086/2021, sem acréscimo de qualquer vantagem pecuniária.

3.11 A Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e(ou) pelas despesas com deslocamento, alimentação, transporte e(ou) ressarcimento de despesas e estada para frequência no curso específico de formação.

3.12 Serão excluídos do curso específico de formação e, em consequência, reprovados e eliminados do concurso, os candidatos que infringirem quaisquer normas previstas no regulamento específico.

3.13 Durante o curso específico de formação, os candidatos poderão ser avaliados em caráter informativo, por especialistas (psiquiatras ou psicólogos) e submetidos a exame antidrogas, a critério da Administração.

3.14 Ao término do curso específico de formação, o resultado final será remetido ao Superintendente da Polícia Técnico-Científica de Rondônia e ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Cidadania, para fins de homologação.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente da Polícia Técnico-Científica

ANEXO I

1. Requerimento de Matrícula. Disponível em: <https://bit.ly/47T6rfv>;
2. Foto 3x4 – Arquivo JPEG;
3. Carteira de Identidade / RG;
4. CPF – Arquivo PDF colorido;
5. Título de Eleitor;
6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo;
7. Cartão PIS/PASEP;

8. Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores;
10. Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
11. Certificado de Reservista (Candidato do sexo masculino);
12. Comprovante de residência (últimos 60 dias);
13. Comprovante de Escolaridade – Diploma do Curso compatível com o cargo;
14. Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
15. Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;
16. Ficha para cadastro no Núcleo de Recursos Humanos. Disponível em: <https://bit.ly/4872bt0>;
17. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais. Emissão e Autenticação: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)
18. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral Emissão e Autenticação: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Arquivo PDF colorido
Emissão: (<http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/>) Autenticação: (<https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp>)
Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Tribunal de Justiça Estadual (Resolução 156-CNJ) da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) e 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
- Certidão Judicial Cível - Certidão Judicial Criminal;
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio. Disponível em: <https://bit.ly/44sUEBG>;
Autorização para obtenção de dados junto a Órgãos Públicos. Disponível em: <https://bit.ly/45uRfDz>;
Declaração de não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal. Disponível em: <https://bit.ly/45Pnnlk>;
Declaração de Bens. Disponível em: <https://bit.ly/3Ra01T4>;
Declaração de Vínculo Empregatício. Disponível em: <https://bit.ly/3YZUa4N>;
Termo de opção por bolsa ou remuneração (no caso de servidor público do Estado de Rondônia). Disponível em: <https://bit.ly/3sBx6NP>;
Declaração de Veracidade de Documentos. Disponível em: <https://bit.ly/3qLEgyx>.

ANEXO II REQUERIMENTO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra a relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Inscrição: _____ Cargo: _____
_____, solicito revisão da relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação.

JUSTIFICATIVA

Pelos motivos _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Porto Velho, *data e hora do sistema*

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica



Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva, Superintendente(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041532572** e o código CRC **3B63D183**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0022.067822/2022-36

SEI nº 0041532572